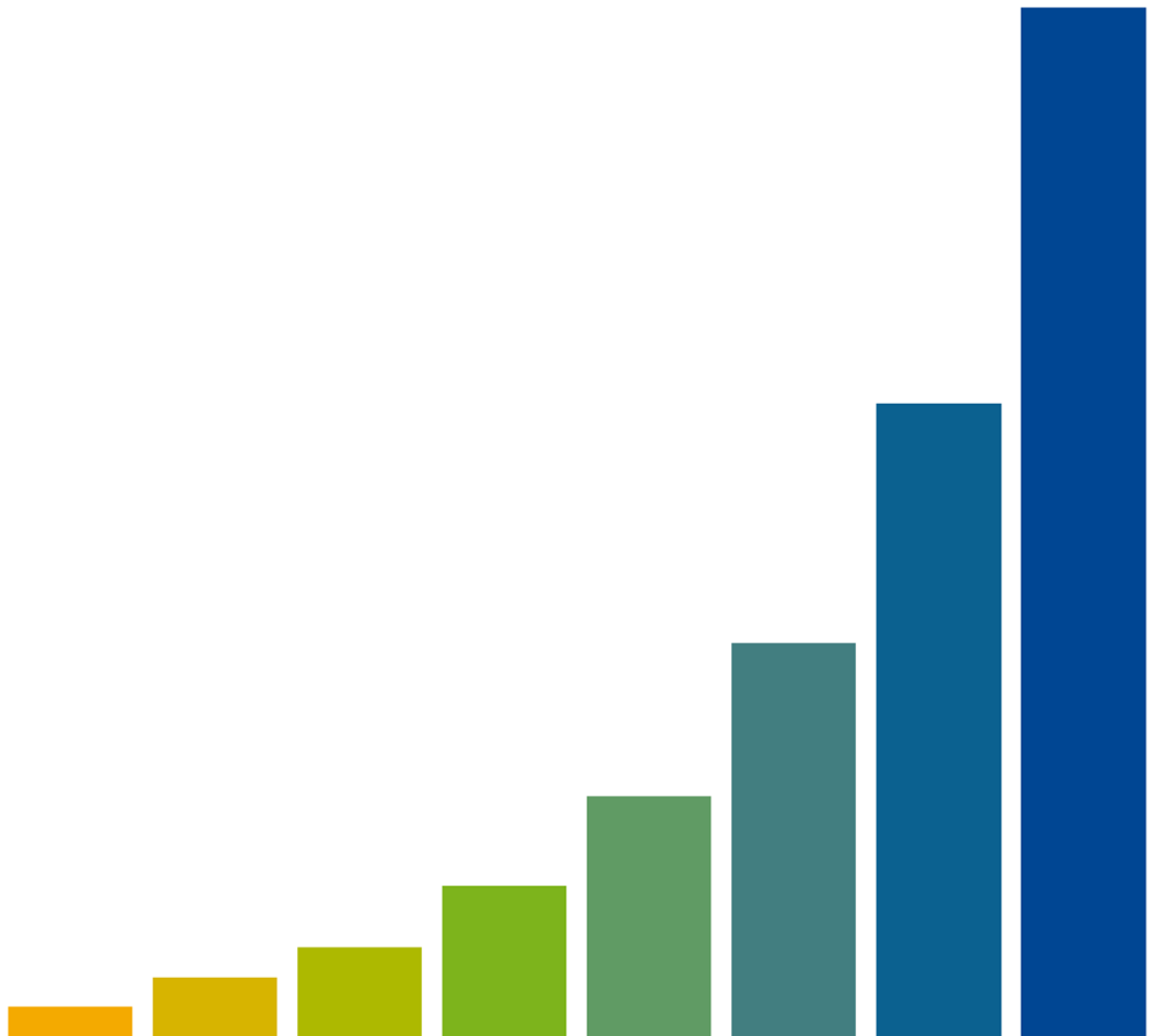


## ANEXO TÉCNICO COD.5.2

Análises de Regras Específicas  
dos Acordos Comerciais



## Sumário

1. Objetivo

2. Escopo

3. Metodologia Becomex

3.1 Identificação dos Produtos para Análise Específica

3.2 Aprovação de Produtos: Aplicação de Regras Específicas de Origem

3.3 Análise das Regras Gerais dos Acordos Bilaterais

3.4 Simulação de Projetos

3.5 Entendimento de Legislação e Consultas ao Governo

3.6 Relatório e Apresentação dos Resultados

4. Fora do Escopo

5. Responsabilidades

# 1. OBJETIVO

Este Anexo Técnico tem como objetivo detalhar o serviço de Análise de Regras Específicas dos Acordos Comerciais, prestado de forma pontual e sob demanda pela BECOMEX, sempre que necessário e solicitado pela CONTRATANTE, mediante gestão de origem mensal por e-mail.

O serviço visa ampliar as possibilidades de qualificação de origem para produtos que não atingiram o ICR mínimo exigido pelo Acordo Comercial, por meio da aplicação de regras específicas previstas em cada acordo bilateral, bem como apoiar a CONTRATANTE na compreensão das legislações vigentes e na simulação de cenários para novos produtos.

*Modelo de faturamento: esta opção é contratada e utilizada de forma pontual, sempre que necessário e solicitado pela CONTRATANTE, mediante gestão de origem mensal por e-mail. O faturamento é calculado com base em um valor por hora, multiplicado pela quantidade de horas efetivamente consumidas na realização das análises.*

O diagrama abaixo ilustra a estrutura das Regras de Origem aplicadas nos Acordos Comerciais e o contexto de atuação deste serviço:



# 2. ESCOPO

O escopo contempla as seguintes análises e atividades, realizadas exclusivamente na fase BPO do projeto e para clientes que tenham contratado o escopo COD.5.1 – Geração da Declaração de Origem com base no ICR Padrão:

- Aprovação de produtos industrializados que não atingiram o ICR mínimo padrão: aplicação das regras específicas de cada Acordo Bilateral visando a elegibilidade do produto para emissão do Certificado de Origem;
- Análise das regras gerais dos Acordos Bilaterais com fluxo de exportação ativo da CONTRATANTE, incluindo as principais regras específicas: Acumulação de Origem, Salto Tarifário, De Minimis, Insumos Intermediários e Cotas/Preferência Tarifária;

- Simulação de projetos: cálculo do ICR para novos produtos em fase de viabilidade, com base em B.O.M valorizada ou por similaridade com B.O.M existente;
- Entendimento de legislação: análise consultiva sob demanda dos Acordos vigentes, complementada com boas práticas do mercado e Know-How acumulado pela BECOMEX;
- Leitura detalhada dos apêndices e anexos de cada Acordo Comercial a nível de NALADI;
- Ajustes nos cálculos de ICR com métodos alternativos de custeio e conteúdo originário, conforme critérios de cada Acordo;
- Reuniões com Entidades Certificadoras para garantir a aplicação das regras específicas na análise, quando necessário;
- Geração de relatório com a lista de insumos e componentes com maior participação de conteúdo importado e recomendações de sourcing.

*A análise de regras específicas é executada exclusivamente na fase BPO do projeto quando o escopo COD.5.1 é contratado.*

### 3. METODOLOGIA BECOMEX

O serviço será executado conforme as etapas estruturadas abaixo, sempre sob demanda e mediante solicitação formal da CONTRATANTE:

#### 3.1 Identificação dos Produtos para Análise Específica

Atividade	Responsável
Identificar, entre os Part Numbers calculados no escopo COD.5.1 ou por outro meio quando for projeto, aqueles que não atingiram o ICR mínimo exigido nos Acordos Bilaterais relevantes para a CONTRATANTE. Comunicar à CONTRATANTE os produtos sujeitos à análise de regras específicas.	BECOMEX
Confirmar os produtos e os Acordos Bilaterais prioritários para análise de regras específicas. Solicitar formalmente a realização do serviço via e-mail, conforme a gestão de origem mensal, informando os acordos e Part Numbers a serem analisados.	CONTRATANTE

#### 3.2 Aprovação de Produtos: Aplicação de Regras Específicas de Origem

Para os produtos industrializados pela CONTRATANTE que não atingirem o ICR mínimo padrão determinado pelos Acordos Bilaterais com a aplicação das fórmulas padrão (escopo COD.5.1), a BECOMEX aplicará as regras específicas de cada Acordo visando a aprovação e elegibilidade do produto para emissão do Certificado de Origem.

Atividade	Responsável
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Analisar os apêndices e anexos dos Acordos Bilaterais indicados, identificar as regras específicas aplicáveis e realizar os ajustes de cálculo necessários, incluindo:</li> </ul>	BECOMEX

Atividade	Responsável
<ul style="list-style-type: none"> <li>– Acumulação de Origem: verificação da possibilidade de somar o conteúdo regional de insumos provenientes de outros países-membros do Acordo;</li> <li>– Salto Tarifário: análise da mudança de classificação tarifária (NCM/NALADI) dos insumos não originários ao longo do processo produtivo;</li> <li>– De Minimis: verificação do percentual de insumos não originários que pode ser desconsiderado conforme tolerância do Acordo;</li> <li>– Insumos Intermediários: identificação de insumos que, por possuírem qualificação de origem própria, podem ser tratados como originários no cálculo do ICR do produto final;</li> <li>– Cotas e Preferência Tarifária: análise da aplicabilidade de cotas e preferências específicas previstas em cada Acordo.</li> </ul>	
Registrar o racional técnico de cada análise na Plataforma BECOMEX. Realizar reuniões com as Entidades Certificadoras quando necessário para garantir a aplicação das regras específicas na análise da entidade.	BECOMEX
Fornecer as informações complementares solicitadas pela BECOMEX para suporte às análises, dentro dos prazos acordados.	CONTRATANTE

### 3.3 Análise das Regras Gerais dos Acordos Bilaterais

As regras gerais dos Acordos Bilaterais com fluxo de exportação ativo da CONTRATANTE serão analisadas conforme a previsibilidade de cada Acordo, considerando os produtos do forecast de exportação e as particularidades de cada bloco comercial.

Atividade	Responsável
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar a leitura detalhada dos apêndices e anexos de cada Acordo Comercial a nível de NALADI, identificando: <ul style="list-style-type: none"> <li>– As Regras Gerais aplicáveis ao produto (ICR, Requisitos Produtivos);</li> <li>– As Regras Específicas disponíveis para ampliar as possibilidades de qualificação de origem.</li> </ul> </li> </ul>	BECOMEX
Confirmar os Acordos Bilaterais prioritários para análise e informar à BECOMEX os países de destino e os Part Numbers com fluxo de exportação ativo.	CONTRATANTE

### 3.4 Simulação de Projetos

A simulação de projetos consiste no cálculo estimado do ICR para produtos que ainda não são comercializados ou produzidos no Brasil, estão em análise de viabilidade pela CONTRATANTE e não possuem vínculo com os produtos já exportados. O resultado (% de ICR) é estimado com base nas informações fornecidas pela CONTRATANTE.



Atividade	Responsável
<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar a simulação de projetos com base em uma das seguintes modalidades, conforme indicação da CONTRATANTE: <ul style="list-style-type: none"> <li>Por similaridade com B.O.M existente: utilização de uma B.O.M já calculada, indicada pela CONTRATANTE, como referência para estimativa do ICR do novo produto;</li> <li>Por B.O.M valorizada enviada pela CONTRATANTE: recebimento de arquivo com PN, origem dos insumos (nacional ou importado) e valores de venda conforme modelo padrão BECOMEX.</li> </ul> </li> <li>Entregar o % de ICR estimado uma única vez por projeto. Mudanças de cenário não serão recalculadas pela BECOMEX, salvo nova solicitação formal e contabilização de horas adicionais.</li> </ul>	BECOMEX
<ul style="list-style-type: none"> <li>Indicar a B.O.M de referência ou enviar a B.O.M valorizada no modelo padrão BECOMEX, contendo: PN, origem dos insumos (nacional/importado) e valores de venda;</li> <li>Confirmar que o produto a ser simulado se enquadra na definição de projeto: produto acabado não comercializado/produzido no Brasil, em análise de viabilidade, sem vínculo com produtos já exportados.</li> </ul>	CONTRATANTE

*Restrições da Simulação de Projetos: (1) somente será realizada na fase BPO do projeto quando contratado o escopo COD.5.1; (2) o escopo COD.5.3 – Gestão de Fornecedores não se aplica à simulação de projetos; (3) mudanças de cenário após a entrega do % ICR não serão recalculadas automaticamente — cada novo cenário requer nova solicitação formal e contabilização de horas adicionais.*

### 3.5 Entendimento de Legislação e Consultas ao Governo

A BECOMEX realiza análises consultivas sob demanda da CONTRATANTE, estudando a legislação dos Acordos vigentes e complementando com as boas práticas do mercado e o Know-How acumulado ao longo do tempo.

Atividade	Responsável
<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar a análise consultiva da legislação dos Acordos Comerciais vigentes, conforme demanda da CONTRATANTE, podendo incluir: <ul style="list-style-type: none"> <li>Submissão do entendimento da BECOMEX aos órgãos governamentais (ex.: SEINT) para dirimir dúvidas, com repasse da orientação recebida à CONTRATANTE;</li> <li>Acionamento do comitê interno de especialistas BECOMEX para suporte adicional, conforme necessidade;</li> </ul> </li> </ul>	BECOMEX

Atividade	Responsável
<ul style="list-style-type: none"> <li>– Compartilhamento de boas práticas do mercado e diretrizes para melhor entendimento da CONTRATANTE;</li> <li>– Indicação de escritórios de advocacia parceiros, caso a CONTRATANTE necessite de suporte jurídico.</li> </ul>	
Formalizar a solicitação de análise via e-mail, descrevendo a dúvida ou tema a ser analisado. Para decisões estratégicas, consultar assessoria jurídica própria (Legal Opinion), uma vez que a análise da BECOMEX é consultiva e não constitui parecer jurídico.	CONTRATANTE

*SLA: não se aplica um SLA fixo para este serviço. O prazo deve ser avaliado e definido após a análise da requisição. Para casos envolvendo consultas a órgãos governamentais, o prazo possuirá um acréscimo que pode variar dependendo do tempo de análise/retorno do tema junto ao governo.*

O quadro abaixo detalha o que está e o que não está contemplado nas requisições de dúvidas ou consultas de Origem:

## Requisições de dúvidas ou consultas de Origem – Negócio



**Contempla**

- ✓ **Consultas ao SEINT (governo):** Apoio na submissão de consultas e repasse da orientação recebida ao cliente.
- ✓ **Apoio Interno:** Possibilidade de acionar o comitê interno (especialistas Becomex) para suporte adicional, conforme necessidade.
- ✓ **Boas Práticas de Mercado:** Compartilhamento de práticas e diretrizes para melhor entendimento do cliente.
- ✓ **Indicação de Parceiros:** Sugerir escritórios de advocacia parceiros, caso o cliente necessite de suporte jurídico.
- ✓ **Regras Específicas de Origem:** Suporte restrito aos acordos econômicos vigentes com o Brasil e às regras de origem



**Não contempla**

- ✗ **Aplicação de Alíquota Destino/Interna:** Não analisamos questões tributárias relacionadas a alíquotas internas ou de destino.
- ✗ **Decretos Internos de Países Estrangeiros:** Não realizamos consultas ou análises de legislações internas de outros países.
- ✗ **Qualificação de Origem:** Qualquer forma de obtenção de qualificação de origem que não esteja diretamente ligada às regras específicas dos ACEs não será analisada.
- ✗ **Pareceres Legais:** A Becomex não assume compromisso ou posicionamento sobre interpretações legais, sendo a decisão final de responsabilidade do cliente.



**SLA: não se aplica um SLA fixo, o mesmo deve ser avaliado e definido após a análise da Requisição. Casos envolvendo consultas ao governo, o SLA possuirá um acréscimo que pode variar dependendo do tempo de análise/retorno do tema junto ao governo**

### 3.6 Relatório e Apresentação dos Resultados

Atividade	Responsável
Elaborar e disponibilizar o relatório de análise, contendo os resultados das regras específicas aplicadas, a lista de insumos e componentes com maior participação de conteúdo importado e as recomendações de ações de sourcing. Apresentar os resultados à CONTRATANTE em reunião específica, quando solicitado.	BECOMEX

Atividade	Responsável
Receber e analisar o relatório, definindo as ações a serem tomadas com base nas recomendações da BECOMEX. Consultar assessoria jurídica própria para decisões estratégicas baseadas nas análises realizadas.	CONTRATANTE

## 4. FORA DO ESCOPO

- Aplicação das análises de regras específicas na fase de Setup do projeto quando contratado o escopo COD.5.1;
- Recalculação de produtos após mudanças de cenário na simulação de projetos (cada novo cenário requer nova solicitação e contabilização de horas);
- Gestão de Fornecedores (COD.5.3) aplicada à simulação de projetos. Quando necessário deverá ter um alinhamento prévio com a CONTRATADA;
- Parecer legal ou jurídico sobre a legislação dos Acordos Comerciais — a análise da BECOMEX é consultiva e não substitui Legal Opinion;
- Aplicação de alíquotas internas ou de destino — não são analisadas questões tributárias internas dos países importadores;
- Consultas ou análises de legislações internas de países estrangeiros (Decretos Internos de Países Estrangeiros);
- Qualificação de Origem por meios que não estejam diretamente relacionados às regras específicas dos ACEs vigentes com o Brasil;
- Avaliação de itens calculados/fabricados fora do Brasil;
- Estudos estratégicos para novos negócios, alterações de processos ou abertura/fechamento de linhas produtivas (a serem contratados separadamente).

## 5. RESPONSABILIDADES

### CONTRATANTE:

- Solicitar formalmente a realização das análises de regras específicas via e-mail, dentro da gestão de origem mensal, informando acordos e Part Numbers prioritários;
- Fornecer as informações complementares solicitadas pela BECOMEX para suporte às análises, dentro dos prazos acordados;
- Confirmar que os produtos submetidos à simulação de projetos atendem à definição de projeto estabelecida neste Anexo;
- Definir e executar as ações de sourcing recomendadas pela BECOMEX;
- Consultar assessoria jurídica própria (Legal Opinion) para decisões estratégicas baseadas nas análises realizadas — a análise da BECOMEX é consultiva e não constitui parecer jurídico.

### BECOMEX:

- Identificar os produtos que não atingiram o ICR mínimo e comunicar à CONTRATANTE;
- Realizar as análises de regras específicas com base na legislação dos Acordos Bilaterais vigentes com o Brasil;
- Elaborar e disponibilizar os relatórios de análise e recomendação;
- Realizar reuniões com as Entidades Certificadoras quando necessário para garantir a aplicação das regras específicas;



- Submeter dúvidas aos órgãos governamentais (ex.: SEINT) quando necessário para dirimir questões de interpretação, repassando a orientação recebida à CONTRATANTE;
- Manter a segurança e confidencialidade das informações conforme ISO 27001.

## ANEXO\_COD\_5.2\_Analises\_Regras\_Acordos\_Comerciais.pdf

Documento número #54e30fb9-feac-4500-b2de-e1f27ad6bd29

Hash do documento original (SHA256): 50fffa2e7b2b7d6170b462f66fd360758d5d2ac25c8bd6c7e98c7ddb5427acf2

### Assinaturas

✓ **Maicon José Gorges**

CPF: 058.148.959-42

Assinou para aprovar em 11 mai 2026 às 11:43:55



Maicon José Gorges

### Log

- 11 mai 2026, 10:08:43 Operador com email nathani.matias@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 criou este documento número 54e30fb9-feac-4500-b2de-e1f27ad6bd29. Data limite para assinatura do documento: 10 de junho de 2026 (10:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 mai 2026, 10:10:15 Operador com email nathani.matias@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 11 de junho de 2026 (16:46).
- 11 mai 2026, 10:10:16 Operador com email nathani.matias@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 adicionou à Lista de Assinatura: maicon.gorges@becomex.com.br para assinar para aprovar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maicon José Gorges e CPF 058.148.959-42.
- 11 mai 2026, 11:43:55 Maicon José Gorges assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail maicon.gorges@becomex.com.br. CPF informado: 058.148.959-42. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3f6795(...), vide anexo manuscript\_11 mai 2026, 11-42-48.png. IP: 186.226.151.232. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.26380606708441 e longitude -48.85129703635445. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 mai 2026, 11:43:56 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 54e30fb9-feac-4500-b2de-e1f27ad6bd29.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 54e30fb9-feac-4500-b2de-e1f27ad6bd29, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### Maicon José Gorges

Assinou o documento para aprovar em 11 mai 2026 às 11:43:55

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3f6795(...)

A handwritten signature in black ink that reads "Maicon José Gorges". The signature is written in a cursive style. It is enclosed within a dashed-line rectangular border. In the background, there is a faint, semi-transparent watermark that reads "REPRODUÇÃO PROIBIDA" and "11/05/2026 11:43:55".

Maicon José Gorges  
manuscript\_11 mai 2026, 11-42-48.png